



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: SRA/SP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - PR 03/2023

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS no ESTADO DE SÃO PAULO – SRA/SP**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP: 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.102/2024 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.064.603/0001-73, sediada na Rua São Francisco, 232, sala 1311, Centro, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REYNALDO COSTA E ROSA**, Administrador; tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.102380/2022-25, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, ratificado pelo Parecer Referencial nº 001/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão**, a partir de **01/09/2025** na **PSFN/Taubaté**, dos serviços de locação e funcionamento dos equipamentos de PABX.
- 1.2. Com a presente supressão, o percentual de supressões do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes é de **2,39%**, percentual este que advém da supressão atual, indicada no item 1.1.
- 1.3. As supressões representam o percentual total de diminuição do valor inicial atualizado do contrato de **4,22%**, com fundamento no inciso I, alínea "b", e parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.4. Alteração da razão social da empresa antes denominada **SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, e que passa a denominar-se **SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor mensal da contratação passa, a partir de **01/09/2025**, de R\$7.711,97 (sete mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos) para **R\$7.535,25** (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), alterando o valor total anual de R\$92.543,64 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$90.423,04** (noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos).
- 2.2. Com a supressão supracitada no item 1.1. na Cláusula Primeira - do Objeto; o item 1.3. da Cláusula Primeira - Objeto do contrato original passa a constar conforme abaixo:

Tipo de PABX	Descrição	PREÇO MENSAL UNITÁRIO MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL	Qtde estimada	PREÇO MENSAL TOTAL MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL	VALOR ANUAL	PREÇO TOTAL MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL PELO PERÍODO CONTRATUAL (48 meses)
		(A)	(B)	(A) X (B) = (C)		(C) x 48 = (D)
TIPO I	Centrais de 24 ramais	135,8912	5	R\$679,46		R\$32.613,90

	Centrais de 36 ramais	176,7164	7	R\$1.237,01		R\$59.376,71
	Centrais de 50 ramais	224,3457	7	R\$1.570,42		R\$75.380,15
	Centrais de 100 ramais	394,4501	1	R\$394,45		R\$18.933,61
PREÇO MÁXIMO PARA O ITEM 1 - MENSAL (*) E TOTAL (**)				R\$3.881,34	R\$46.576,09	R\$186.304,36

ITEM 2						
Tipo de PABX	Descrição	PREÇO MENSAL UNITÁRIO MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL	Qtde estimada	PREÇO MENSAL TOTAL MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL	VALOR ANUAL	PREÇO TOTAL MÁXIMO DE LOCAÇÃO POR TIPO DE CENTRAL PELO PERÍODO CONTRATUAL (48 meses)
		(A)	(B)	(A) X (B) = (C)		(C) x 48 = (D)
TIPO II	Centrais de 500 ramais	1209,2176	1	R\$1.209,22		R\$58.042,45
	Centrais de 1000 ramais	2444,6948	1	R\$2.444,69		R\$117.345,35
PREÇO MÁXIMO PARA O ITEM 2- MENSAL (*) E TOTAL (**)				R\$3.653,91	R\$43.846,95	R\$175.387,80
		TOTAL		R\$ 7.535,25	R\$90.423,04	R\$361.692,16

Localidade	QTD RAMAIS P/PABX	VALOR
ED. SEDE (SRA/SP)	1000	R\$ 2.444,69
Ed. PRFN (UPHILL)	500	R\$ 1.209,22
PSFN CAMPINAS	100	R\$ 394,45
PSFN RIBEIRÃO PRETO	50	R\$ 224,35
PSFN SANTO ANDRE	36	R\$ 176,72
Depósito da Vila Maria	36	R\$ 176,72
Gabinete do Ministro da Economia em SP	36	R\$ 176,72
PSFN Araçatuba	24	R\$ 135,89
PSFN Araraquara	24	R\$ -
PSFN Bauru	36	R\$ 176,72
PSFN Guarulhos	50	R\$ 224,35
PSFN Jundiaí	24	R\$ 135,89
PSFN Marília	50	R\$ 224,35
PSFN Osasco	50	R\$ 224,35
PSFN Piracicaba	36	R\$ 176,72
PSFN Presidente Prudente	24	R\$ 135,89
PSFN São Bernardo do Campo	36	R\$ 176,72
PSFN São Carlos	24	R\$ 135,89
PSFN São José dos Campos	50	R\$ 224,35
PSFN São José do Rio Preto	36	R\$ 176,72
PSFN Taubaté	36	R\$ -
GRTb SANTOS	24	R\$ 135,89
PSFN Santos	50	R\$ 224,35
PSFN Sorocaba	50	R\$ 224,35
TOTAL MENSAL		R\$ 7.535,25
TOTAL ANUAL		R\$ 90.423,04
TOTAL 48 MESES		R\$ 361.692,16

Valor por órgão	Mensal	Anual	48 meses
SRA	R\$ 2.621,41	R\$ 31.456,93	R\$ 125.827,74
Gabinete do Ministro	R\$ 176,72	R\$ 2.120,60	R\$ 8.482,39
PRFN	R\$ 4.601,23	R\$ 55.214,81	R\$ 220.859,25
SRT	R\$ 135,89	R\$ 1.630,69	R\$ 6.522,78
TOTAL	R\$ 7.535,25	R\$ 90.423,04	R\$ 361.692,16

IPCA Acumulado
(Abril de 2024 a Março de 2025)
5,47720%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

abaixo.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente – SRA/SP

REYNALDO COSTA E ROSA
SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

ALINE FERREIRA CAJUHI
Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Costa E Rosa, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 28/08/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 28/08/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 28/08/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53358016** e o código CRC **EE466609**.

Referência: Processo nº 10880.102380/2022-25.

SEI nº 53358016